

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capitão de Ubatuba

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E AVEBESP - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DO ESTADO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETE DE UBATUBA, PARA PRORROGAÇÃO.**

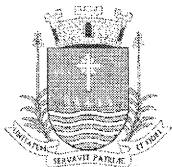
Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDs, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, Dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, **AVEBESP - ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BASQUETE DOS ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.915.511/0001-21, situada á Rua Maria Carolina, 654, Jardim Paulistano, Cep. 01445-001 n a cidade de São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. José Luiz Coimbra de Mello**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 517.596/RJ, CPF 129.335.977-72, residente a rua Noruega, 57, Jardim Europa, São Paulo, SP, constante na Ata da Assembleia Geral Ordinária nº 002/2012 de 30 de janeiro de 2012, ao final qualificado, doravante, denominada **ASSOCIAÇÃO 1** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETE DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.442.984/0001-75, situada a Rua Cunhambebe, 752, Centro, Ubatuba, SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Anibal José Bastos**, brasileiro, solteiro, bacharel na área de tecnologia de informação, portador da cédula de identidade RG nº 34.894675-2, CPF 612.513.438-21, residente a rua Farmacêutico João Manoel Gonçalves, 857 Silop, Ubatuba, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO 2**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

**1.1** O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado em 12 (doze) meses, vencendo-se em **27/09/2015**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

**2.1** Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

27 SET 2014

  
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
**PREFEITURA**

  
JOSÉ LUIZ COIMBRA DE MELLO


**AVEBESP – Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo**

  
ANIBAL JOSÉ BASTOS

**AABU – Associação dos Amigos do Basquete de Ubatuba**

## TESTEMUNHAS:

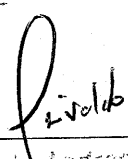
1ª

  
JOSIANE GOMES DE ALMEIDA  
Depto. Planejamento, Orçamento  
e Controle - SME

RG

12.692.049-2

2ª

  
Osvaldo de Andrade Santos  
CPF 310.632.598-18  
RG 35.797.940-0 SSP/SP

RG